

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
EDITAL N. 081/2008
PROCESSO SELETIVO 2009-1
EDITAL COMPLEMENTAR N.8 AO EDITAL Nº 081/2008

O Reitor da Universidade Federal de Goiás, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a publicação do Edital Complementar n. 7/2009 ao Edital 081/2008, divulga aos candidatos selecionados em primeira chamada, todos os procedimentos para cadastro e matrícula, bem como chamadas complementares e os demais procedimentos.

1. DO CADASTRO, DA MATRÍCULA E DAS CHAMADAS SUBSEQUENTES DO PROCESSO SELETIVO ESTENDIDO 2009-1

1.1. Os candidatos classificados no Processo Seletivo Estendido 2009-1, em primeira chamada, estão automaticamente convocados, para, nos dias 26 e 27 de julho de 2009, efetuar cadastro e matrícula no Centro de Eventos Reitor Ricardo Freua Bufaiçal, situado no Campus Samambaia.

1.2. As vagas oriundas do cadastramento e da matrícula não efetivadas pelos candidatos classificados serão preenchidas por convocação do DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS/PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO (DAA/PROGRAD) por meio de chamadas subsequentes dos candidatos na classificação de acordo com a origem das vagas.

1.3. O Edital de Cadastro e Matrícula dos candidatos classificados em 2ª chamada do Processo Seletivo Estendido 2009-1 será publicado no dia 8 de agosto de 2009. O cadastro e a matrícula dos candidatos classificados em 2ª chamada do Processo Seletivo Estendido 2009-1, no DAA/PROGRAD, serão feitos nos dias 10 e 11 de agosto de 2009.

1.3.1. O Edital de Cadastro e Matrícula dos candidatos classificados em 3ª chamada do Processo Seletivo Estendido 2009-1 será publicado no dia 15 de agosto de 2009. O cadastro e a matrícula dos candidatos classificados em 3ª chamada do Processo Seletivo Estendido 2009-1, no DAA/PROGRAD, serão feitos nos dias 17 e 18 de agosto de 2009.

1.3.2. Será convocado por chamadas subsequentes o número de candidatos correspondente a quantidade de vagas disponíveis nos cursos, até o preenchimento das vagas em cada curso.

1.4. Os pais poderão efetuar o cadastro e a matrícula somente de seus filhos menores de 18 anos, mediante apresentação do documento original de identidade (seja do pai, seja da mãe).

1.5. Serão permitidos o cadastro e a matrícula por procuração, mediante a entrega do respectivo mandato, nas seguintes modalidades: procuração registrada em cartório competente ou procuração particular, com firma reconhecida. Em ambos os casos, deve constar que a procuração se destina ao cadastro e à matrícula na UFG. O procurador e o outorgante devem ter maioria perante a lei.

1.5.1. No ato do cadastro ou da matrícula, será necessária a apresentação do documento original de identidade do procurador.

1.5.2. A procuração ficará anexada ao formulário de cadastro ou da matrícula, sendo necessária uma procuração para cada aluno, se for o caso.

1.6. No ato do cadastro, serão exigidos os seguintes documentos do candidato classificado no Processo Seletivo Estendido 2009-1:

- a. documento de identidade (original e uma fotocópia); o candidato estrangeiro deverá apresentar carteira de estrangeiro atualizada, permanente ou temporária, ou passaporte com visto de estudante válido;
- b. CPF (original e uma fotocópia);
- c. certidão de casamento, quando ocorrer mudança de nome (original e uma fotocópia);
- d. título de eleitor, para candidatos maiores de 18 anos (original e uma fotocópia);
- e. documento militar, para os candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos (original e uma fotocópia);
- f. uma foto recente, no tamanho 3 x 4 ou 5 x 7;
- g. histórico escolar do Ensino Fundamental e do Ensino Médio ou de curso equivalente de escola pública, registrado no órgão competente (original e uma fotocópia – documentos válidos em território nacional e em língua portuguesa) – exclusivo para os candidatos oriundos de escola pública e ne-

gros oriundos de escola pública participantes do UFGInclui, para comprovação dos 2 (dois) últimos anos do Ensino Fundamental e os 3 (três) anos do Ensino Médio em escola pública, ou histórico escolar do Ensino Fundamental e declaração de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente de escola pública, acompanhado do respectivo histórico escolar, caso não possua o certificado (original e uma fotocópia – documentos válidos em território nacional e em língua portuguesa) – exclusivo para os candidatos oriundos de escola pública e negros oriundos de escola pública participantes do UFGInclui, para comprovação dos 2 (dois) últimos anos do Ensino Fundamental e os 3 (três) anos do Ensino Médio em escola pública;

1.6.1. Os originais dos documentos apresentados serão devolvidos no ato do cadastro e da matrícula, após a conferência dos dados das fotocópias, feita por funcionários das coordenadorias de curso ou dos departamentos da UFG.

1.6.2. Em hipótese alguma, será permitida a matrícula condicional ou extemporânea.

1.6.3. O candidato classificado que não concretizar seu cadastro e sua matrícula por falta da documentação exigida ou deixar de comparecer ao local no período fixado perderá o direito à vaga do seu respectivo curso.

1.7. O candidato classificado que já esteja matriculado em outro curso de graduação da UFG deverá, no ato do cadastro, optar entre este e o novo curso para o qual foi classificado.

1.8. Não será permitido o trancamento de matrícula no semestre de ingresso, exceto nos casos permitidos pelo Regulamento Geral dos Cursos de Graduação (RGCG) e pela Resolução CCEP n. 678/2004.

1.9. O candidato cadastrado que, por qualquer motivo, desistir de fazer o curso para o qual foi classificado deverá assinar o termo de desistência no DAA/PROGRAD da UFG, até o dia 12 de agosto de 2009.

1.10. O candidato classificado que tenha cursado disciplinas em instituições de educação superior deverá, imediatamente após o cadastro na UFG, solicitar o aproveitamento de disciplinas na Seção de Protocolo do DAA/PROGRAD, apresentando o histórico escolar e o programa das disciplinas cursadas com aprovação.

Goiânia, 21 de julho de 2009.

Prof. Dr. Edward Madureira Brasil
Reitor